



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
**PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul**

---

**PORTARIA Nº 054/2019**

Ao Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **DALMA DAS GRAÇAS DE ARAUJO LIMA BASÍLIO**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Padrão Salarial I , Nível 01, Matrícula E-454, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por fundamento o disposto no Art.3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 26 de julho de 2019.

**JOSÉ GUSTAVO GUIMARÃES DE SALES**  
*Diretor Presidente*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
**PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul**

**DESPACHO EM 26/07/2019**

**FIXAR** os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **DALMA DAS GRAÇAS DE ARAUJO LIMA BASÍLIO**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula E-454 , Padrão Salarial I, Nível 01, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2003, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/08/2019, requerida através do Processo Administrativo nº 672/2018.

<b>DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Vencimento base atribuído ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão Salarial I, nível 01– Lei n.º 3569/2019	R\$ 1.420,77
Adicional de 15% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 213,12
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 3229/2015	R\$ 213,12
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.847,01</b>

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 26 de julho de 2019.

**JOSÉ GUSTAVO GUIMARÃES DE SALES**  
*Diretor Presidente*